



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. Circular GP nº 039/2005

Porto Alegre, 16 de março de 2005.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao saudar Vossa Senhoria, reitero os termos do Ofício Circular anteriormente encaminhado, que trata da forma de intimação das Autoridades responsáveis nos processos que tramitam neste Tribunal, considerando que desde o dia **1º de fevereiro de 2005**, essas estão sendo efetuadas somente por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (Resolução TCE nº 691/2004).

Assim, é necessário seu comparecimento à Sede deste Tribunal ou a um de nossos Serviços Regionais de Auditoria, para a retirada de sua senha de acesso aos documentos por meio da *internet*.

Como nossos controles informam que Vossa Senhoria ainda não obteve sua senha, alertamos para os eventuais prejuízos que poderão advir da demora no acesso às decisões.

A senha será entregue somente a Vossa Senhoria ou a seu Procurador devidamente constituído.

Ao ensejo, envio minhas cordiais saudações.

Cons. Victor José Faccioni,
Presidente.